

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

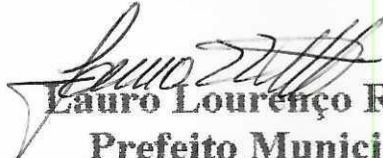
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 120/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e combinado com o Artigo 16, Inciso V da Lei Municipal N.º 04/98 de 03.04.1998, RESOLVE EXCLUIR A GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 100% a contar de 01 de Março de 1999, da Servidora abaixo relacionada:

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>RG</u>
Ivete Ferreira	Professora	4009501-2

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal